

## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

## PORTARIA Nº 3.905, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 3.156. DE 02 FEVEREIRO DE 2024 OUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM **FISCAIS** COMO E GESTOR CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 3.156, de 02 de fevereiro de 2024, que designa servidores para atuarem como fiscais e gestor de contratações de serviços por inexigibilidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Cont, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Administração e Contabilidade, matrícula nº 1.394 e a servidora Rayani Ramos Campo Dall' Orto, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 3.819, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e a servidora Bruna Carvalho Mariano, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Direção Geral, matrícula nº 3.759, para atuar como gestora, responsáveis por todas as contratações de serviços por inexigibilidade de licitação, sejam regulamentadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.





## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de novembro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)

residente

